



COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DA VALID SOLUÇÕES S.A.

Valid

VALID SOLUÇÕES S.A.

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta Categoria "A" na CVM

CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47

Rua Laura Maiello Kook, nº 511

Ipanema das Pedras, CEP 18052-445

Cidade de Sorocaba, Estado São Paulo

no valor total de

R\$ 243.141.000,00

(duzentos e quarenta e três milhões, cento e quarenta e um mil reais),

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVLIDDBS0A8.

Classificação Definitiva de Risco da Emissão pela Moody's América Latina Ltda.: "AA.br"*

*Esta classificação foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **VALID SOLUÇÕES S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º andares, 4º e 5º (partes), Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição de 243.141



(duzentas e quarenta e três mil e cento e quarenta e uma) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 10ª (décima) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 243.141.000,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e quarenta e um mil reais), nos termos da Resolução CVM 160 ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Valid Soluções S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 12 de abril de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, **COMUNICAR a ALTERAÇÃO** do cronograma divulgado no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da 10ª (Décima) Emissão da Valid Soluções S.A.*" ("Aviso ao Mercado"), datado de 12 de abril de 2024, em decorrência de exigências formuladas pela JUCESP para registro da Escritura de Emissão, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

Em razão do exposto acima, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160, os Investidores (conforme definido na Escritura de Emissão) que já aderiram à Oferta até a presente data poderão desistir do sua ordem, durante o período compreendido entre os dias 25 de abril de 2024, inclusive, e 02 de maio de 2024, inclusive, devendo, para tanto, informar sua decisão até as 16:00 horas do dia 02 de maio de 2024, ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica, correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), presumindo-se a manutenção da adesão em caso de silêncio dos Investidores que já tiverem aderido à Oferta até a presente data.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado atualizado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento (2)	Data (1)
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	12/04/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	12/04/2024

Procedimento de *Bookbuilding*

		23/04/2024
3	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	
4	Abertura do Período de Desistência das Reservas	25/04/2024
5	Encerramento do Período de Desistência das Reservas	02/05/2024
6	Obtenção do registro da Oferta na CVM	02/05/2024
7	Divulgação do Anúncio de Início	02/05/2024
8	Liquidação financeira das Debêntures	03/05/2024
9	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS. CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LITIMAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO. A OFERTA FOI PROTOCOLADA EM 12 DE ABRIL DE 2024 PERANTE A CVM, SOB O Nº SRE/1020/2024.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, eventuais anúncios e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:



(i) **EMISSORA**

Website: <https://ri.valid.com/arquivamentos-cvm/fatos-relevantes-comunicados-e-avisos/> (e então localizar o documento desejado);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/>; (neste website, em "confira todas as ofertas públicas", descer até encontrar o nome "Valid", em seguida clicar no nome "Valid", depois localizar a "10ª Emissão de Debêntures" e então localizar o documento desejado);

(iii) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas em Análise", clicar na linha "Debêntures" e "Valid Soluções S.A." e, então, localizar o documento desejado);

(iv) **B3**

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Valid Soluções S.A." e, então, localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE



LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste comunicado ao mercado é de 24 de abril de 2024.

Coordenador Líder:

